CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/04/2016
Protocolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 5, DE 2016.
EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 145 DE 2015.

EMENTA: Emenda modificativa ao PLO 145 de 2015 que Determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador João Paulo de Lima e Vereador Celso Dal Molin
RELATOR: Vereador Fernando Winter

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 145 de 2015, de autoria do Vereador Professor Paulino, determina a criação e publicação de uma lista eletrônica de espera para as vagas da Educação Infantil no Município de Cascavel.

A presente Emenda visa modificar o artigo 4º do PLO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. Para ter o acesso ao contido no artigo anterior, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança inserindo além do nome da criança, de seu responsável e da data de nascimento, senha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação apenas e tão somente aos pais ou responsáveis legais do menor."

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a criação de um mecanismo de acompanhamento por parte das famílias cadastradas, a fim de que a informação da ordem bem como da agilidade da lista seja divulgada.

Como sugerido no parecer da CECD de Nº1 de 2016, ao PLO 145 de 2015, a emenda atende as necessidades do projeto garantindo segurança para que a senha, sendo pessoal e intransferível, relacionada ao responsável legal pela criança, para que possa acompanhar a listagem sem colocar em risco os dados pessoais. Opino pelo parecer Favorável diante do mérito.

Fernando Winter
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável a Emenda de nº 1 de 2016 ao Projeto de Lei nº 145, de 2015.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 5 de abril de 2016.

Fernando Winter Vereador/PSC/Presidente	Pedro Martendal Vereador/PV/Secretário	Professor Paulino Vereador/PT/Membro